



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

## ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - CNS

Aos dezenove e vinte dias do mês de dezembro de 2024, realizou-se a Septuagésima Oitava Reunião Extraordinária do CNS. O primeiro dia aconteceu das 14h às 21h, no Hotel Brasília Imperial, Setor Hoteleiro Sul, Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília/DF. O segundo dia aconteceu das 9h às 12h, no Plenário do Conselho Nacional de Saúde "Omilton Visconde", Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, 1º andar, Brasília/DF. Os objetivos da 78ª Reunião Extraordinária do CNS foram os seguintes: **1)** Participar da Posse das pessoas conselheiras nacionais de saúde para o mandato do triênio 2024-2027. **2)** Deliberar sobre o regimento e composição da Comissão Eleitoral para eleição da presidência e integrantes da Mesa Diretora do CNS - Triênio 2024-2027. **3)** Apreciar as apresentações do site do CNS e da Campanha dos Conselhos Locais. **4)** Realizar a eleição da Presidência e demais pessoas integrantes da Mesa Diretora do CNS para o triênio 2024-2027. **5)** Apreciar e deliberar sobre o calendário de reuniões ordinárias do Pleno do Conselho e da Mesa Diretora do CNS de 2025. **6)** Deliberar sobre os encaminhamentos do Pleno, os atos normativos, as demandas das Comissões Intersetoriais, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas. **ITEM 1 – POSSE DAS CONSELHEIRAS E DOS CONSELHEIROS NACIONAIS DE SAÚDE – TRIÊNIO 2024-2027 E BOAS-VINDAS** - *Composição da mesa: Nísia Trindade, Ministra de Estado da Saúde; conselheiro Neilton Araújo de Oliveira; conselheira Ana Lúcia Marçal Paduello; conselheira Sarlene Moreira da Silva; Ana Carolina Dantas, Secretária Executiva do CNS; conselheira Débora Melecci; e Fernando Zasso Pigatto, ex-presidente do CNS.* Iniciando esta solenidade de posse, o ex-presidente do CNS, **Fernando Zasso Pigatto**, fez uma fala de saudação a todas as pessoas conselheiras eleitas que seriam empossadas e manifestou satisfação com a presença da Ministra de Estado da Saúde na cerimônia, uma demonstração do compromisso com o CNS. Agradeceu a oportunidade de ter presidido o Conselho por dois mandatos seguidos e afirmou que continuaria na luta em defesa do SUS, da vida, da democracia e do controle social. A Ministra de Estado da Saúde, **Nísia Trindade**, manifestou satisfação por participar desta solenidade de posse das pessoas eleitas, resultado de um processo democrático e participativo. Em seu nome e do Presidente da República, saudou todas as pessoas conselheiras eleitas e fez um elogio ao trabalho do Conselho sob a presidência do ex-conselheiro Fernando Pigatto e demais integrantes da Mesa Diretora do CNS. Lembrou que, mesmo diante dos desafios, o Conselho seguiu firme na sua missão de garantir saúde universal e integral para todas as pessoas. Ressaltou que este Colegiado serve de modelo para outros espaços de participação e, inclusive, inspirou a criação do Conselho de Participação Social nesta gestão do Presidente da República. Também fez um destaque ao trabalho das secretarias do Ministério da Saúde articulado com as ações do Conselho, fortalecendo a parceria entre gestão e controle social, sem desconsiderar as prerrogativas de cada um desses espaços. No cenário atual, destacou como avanços a reforma tributária aprovada que prevê a taxação de produtos que fazem mal à saúde; a valorização dos programas de saúde e as ações para ampliar o acesso da população a essas políticas; e a reafirmação da integralidade do SUS e das conquistas já alcançadas. Na linha dos desafios futuros, citou a importância de enfrentar o impacto das mudanças climáticas na saúde e a desinformação na área da saúde. No mais, fez um destaque especial à valorização da participação social e o protagonismo do Brasil no debate deste tema e a contribuição do Colegiado para a aprovação da Resolução A77/A/CONF./3 "Participação Social para Cobertura Universal de Saúde e Bem-estar", na 76ª Assembleia Mundial da Saúde da Organização Mundial da Saúde – OMS. Após esses pronunciamentos, procedeu-se à posse das pessoas conselheiras titulares, primeiras e segundas suplentes eleitas para o triênio 2024-2027, uma a

uma, em ordem alfabética, com assinatura do livro de posse. **ITEM 2 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO E DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E INTEGRANTES DA MESA DIRETORA - TRIÊNIO 2024-2027** - *Composição da mesa:* conselheiro **Fernando Zasso Pigatto**, ex-Presidente do CNS; e **Madalena Margarida**, ex-conselheira nacional de saúde e ex-presidente da Comissão eleitoral do CNS. Sra. **Madalena Margarida** fez a leitura do Regulamento Eleitoral, de 19 de dezembro de 2024. O texto é o seguinte: “Regulamento Eleitoral, de 19 de dezembro de 2024. Dispõe sobre a eleição para a Presidência e para a Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde para o triênio 2024-2027. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde - CNS, em sua Septuagésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Resolve: aprovar o Regimento Eleitoral para as eleições da Presidência e da Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde para o mandato do Triênio 2024/2027. CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS. Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição da Presidência e da Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde, de acordo com o Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNS nº 407, de 12 de novembro de 2008, Capítulo VI, do Art. 64 ao Art. 73, para o mandato 2024/2027. Parágrafo único. A eleição realizar-se-á em 19 de dezembro de 2024, iniciando-se o processo Eleitoral a partir da aprovação deste Regimento Eleitoral. CAPÍTULO II. DA COMISSÃO ELEITORAL. Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) pessoas conselheiras titulares, escolhidas entre aquelas que não forem disputar cargo para a Mesa Diretora, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde com a seguinte composição: I – 2 (dois) representantes do segmento dos usuários; II – 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde; e III – 1 (um) representante do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde. Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá um/a presidente, um/a vice-presidente, um/a secretário/a e um/a secretário/a adjunto/a, que serão eleitos/as pelo Pleno do CNS. Art. 3º À Comissão Eleitoral para escolha do/a Presidente e da Mesa Diretora do CNS caberá: I - Receber as inscrições dos/as candidatos/as à Presidência e à Mesa Diretora e das entidades e movimentos sociais; II - Credenciar um/a fiscal indicado/a pelas entidades ou pelos movimentos sociais que se candidataram para acompanhamento da eleição; III - Coordenar a apresentação da defesa dos/as candidatos/as, quando houver inscrição de mais de um/a, que deverá ocorrer até uma hora antes do início da votação; IV - Dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos/as Conselheiros/as titulares em ordem alfabética; e V - Proclamar o resultado e dar posse imediata ao/a Presidente e à Mesa Diretora. Parágrafo único. Caberá à Secretaria-Executiva, quando houver inscrição de mais de uma candidatura, confeccionar as cédulas e providenciar a urna. CAPÍTULO III. DO PRESIDENTE E DA MESA DIRETORA. Art. 4º A inscrição para eleição do/a Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde será feita diretamente com a Comissão Eleitoral, no dia 19 de dezembro de 2024, no período das 16h30 às 17h30, mediante apresentação de candidatura individual, sendo facultado a qualquer Conselheiro/a titular candidatar-se. Parágrafo único. Fica vedada a inscrição de candidaturas concomitantes à Presidência e à Mesa Diretora do CNS. Art. 5º A apresentação da defesa dos/as candidatos/as, quando houver inscrição de mais de um/a, ocorrerá às 17h30, conforme tempo de intervenção definido pela Comissão Eleitoral. Art. 6º A eleição do/a Presidente e dos/a demais integrantes da Mesa Diretora ocorrerá mediante votação secreta dos/as conselheiros/as titulares do CNS e ou dos/as suplentes em exercício de titularidade, desde que comunique essa condição ao Pleno até às 17h30. §1º A eleição do/a Presidente do CNS, integrante da Mesa Diretora, terá início às 18h. §2º Eleito/a o/a Presidente do CNS, será preservada a paridade para a eleição dos/as demais integrantes da Mesa Diretora. §3º Após a apuração da eleição do/a Presidente do CNS, dar-se-á início à eleição da Mesa Diretora. §4º A cédula eleitoral da Mesa Diretora deverá constar os/as candidatos/as de todos os segmentos. §5º Os/as eletores/as poderão votar no número de candidatos/as correspondentes ao número de vagas em disputa, vedada a repetição de votos em um/a mesmo/a candidato/a. §6º Em caso de empate, e não havendo acordo entre os/as concorrentes, haverá uma nova votação imediatamente para solucionar o conflito. §7º A comissão eleitoral poderá indicar conselheiros/as para atuarem como escrutinadores/as. Art. 7º Na eleição dos/as integrantes da Mesa Diretora, deverá ser garantida a paridade, conforme abaixo descrito: I - 02 (dois) representantes do segmento de entidades nacionais de profissionais de saúde, incluída a

116 comunidade científica da área de saúde; II - 02 (dois) representantes do segmento dos  
117 Gestores, entidades nacionais de prestadores de serviços de saúde e entidades nacionais  
118 empresariais com atividade na área de saúde; e III - 04 (quatro) representantes do segmento  
119 de entidades e movimentos nacionais de usuários do SUS. Art. 8º Terminada a apuração, a  
120 Comissão Eleitoral proclamará o resultado e dará posse imediata ao/a Presidente e à Mesa  
121 Diretora do Conselho Nacional de Saúde. Art. 9º O resultado da eleição do/a Presidente e da  
122 Mesa Diretora será transscrito na ata de eleição e posse. CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES  
123 GERAIS. Art. 10 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente  
124 Regimento Interno serão dirimidas pelo Pleno do Conselho Nacional de Saúde. Plenário do  
125 Conselho Nacional de Saúde, em sua Septuagésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada  
126 nos dias 19 e 20 de dezembro de 2024." Não havendo manifestações, a mesa colocou em  
127 votação o Regulamento. **Deliberação: o Regulamento foi aprovado por unanimidade.** Na  
128 sequência, foram indicadas as pessoas para compor a comissão eleitoral, a saber: **José**  
129 **Ramix de Melo Pontes Júnior; Vanja Andréa Reis dos Santos; João Alves do Nascimento**  
130 **Júnior; e Haroldo de Carvalho Pontes.** **Deliberação: a composição da comissão eleitoral**  
131 **foi aprovada por unanimidade.** ITEM 3 – APRESENTAÇÕES DO SITE E DA CAMPANHA  
132 DOS CONSELHOS LOCAIS - **Apresentação: Ana Carolina Dantas**, Secretária Executiva do  
133 CNS; **Viviane Claudino**, coordenadora da Assessoria de Comunicação – ASCOM/CNS; e  
134 **Elisangela Cordeiro**, ASCOM/CNS. A coordenadora da ASCOM/CNS, **Viviane Claudino**,  
135 apresentou o site do Conselho, para conhecimento das novas pessoas conselheiras eleitas.  
136 Em seguida, a jornalista da ASCOM/CNS, **Elisangela Cordeiro**, apresentou a campanha "Aqui  
137 Tem Conselho Local de Saúde", uma iniciativa do CNS para promover a criação de Conselhos  
138 Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS. A campanha foi homologada pela  
139 Resolução CNS nº 714, assinada pela Ministra de Estado da Saúde, **Nisia Trindade**, durante a  
140 17ª Conferência Nacional de Saúde, e tem por objetivo fortalecer o controle social; sensibilizar  
141 os segmentos do SUS para a importância de aproximar a comunidade dos serviços de saúde;  
142 e divulgar a importância dos serviços públicos de saúde e do SUS. **Para conhecimento. Não**  
143 **houve deliberação.** Inversão de pauta. ITEM 5 – REUNIÃO DOS SEGMENTOS DE  
144 USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS –  
145 Neste ponto, houve um intervalo para que os segmentos se reunissem antes da eleição. ITEM  
146 4 – APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS À PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA  
147 TRIÊNIO 2024-2027 - **Composição da mesa:** conselheiro **José Ramix de Melo Pontes Júnior;**  
148 conselheira **Vanja Andréa Reis dos Santos;** conselheiro **João Alves do Nascimento Júnior;**  
149 e conselheiro **Haroldo de Carvalho Pontes.** Conselheira **Vanja Andréa dos Santos** fez leitura  
150 das pessoas candidatas: 1) Presidência: **Fernanda Lou Sans Magano**, Federação Nacional  
151 dos Psicólogos - FENAPSI, segmento de trabalhadores da saúde. 2) Demais integrantes da  
152 Mesa Diretora do CNS: **Segmento dos usuários: Heliana Neves Hemetério dos Santos**, Rede  
153 Nacional de Lésbicas Bissexuais Negras Feministas - REDE CANDACES BR; **Getúlio Vargas**  
154 **de Moura Júnior**, Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM; **Vânia**  
155 **Lúcia Ferreira Leite**, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB; e **Priscila Torres da**  
156 **Silva**, Biored Brasil. **Segmento dos trabalhadores da saúde - Francisca Valda da Silva**,  
157 Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN; e **Segmento de gestores/prestadores de**  
158 **serviços de saúde - Neilton Araújo de Oliveira**, Ministério da Saúde - MS; e **Rodrigo César**  
159 **Faleiro de Lacerda**, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS. A  
160 seguir, foi aberta a palavra a cada uma das pessoas indicadas para apresentação das  
161 candidaturas. Conselheira **Fernanda Lou Sans Magano** explicou que a indicação do seu  
162 nome à presidência foi resultado de uma construção coletiva entre os segmentos e aproveitou  
163 para agradecer o apoio a sua candidatura. Disse que o seu objetivo é fazer uma gestão de  
164 continuidade na defesa do SUS, em uma gestão colegiada com a Mesa Diretora do CNS e com  
165 o apoio do coletivo do Conselho. Conselheiro **Getúlio Vargas de Moura Júnior**, explicou que  
166 a chapa da Mesa diretora do CNS foi construída por consenso entre os fóruns de segmentos e  
167 solicitou o apoio de todas as pessoas a essa composição. Conselheira **Heliana Neves**  
168 **Hemetério dos Santos** agradeceu a indicação do seu nome e frisou que a intenção é dar  
169 continuidade ao trabalho coletivo e harmônico que vinha desenvolvendo na Mesa Diretora do  
170 CNS, em busca do fortalecimento do SUS e do controle social. Conselheira **Priscila Torres da**  
171 **Silva** agradeceu a indicação do seu nome e afirmou que a ideia é fazer uma gestão  
172 colaborativa. Inclusive, sinalizou que a apresentação de uma chapa única representa o  
173 consenso e a harmonia do coletivo. Conselheira **Vânia Lúcia Ferreira Leite** também  
174 agradeceu a indicação do seu nome e disse que faria uma gestão de consenso, com respeito  
175 às diferenças. Conselheira **Francisca Valda da Silva** salientou que este é um momento de

176 muitos desafios, portanto, o trabalho coletivo e articulado é essencial. Conselheiro **Neilton**  
177 **Araújo de Oliveira** manifestou seu entusiasmo com este momento e a potencialidade de  
178 ações com esta nova composição do Conselho. Conselheiro **Rodrigo César Faleiro de**  
179 **Lacerda** apresentou-se e reforçou o compromisso de contribuir para que o Conselho cumpra a  
180 sua missão. **ITEM 6 – ELEIÇÕES DA PRESIDÊNCIA E INTEGRANTES DA MESA**  
181 **DIRETORA - TRIÊNIO 2024-2027** – Considerando que o número de vagas e de candidatos era  
182 similar, a comissão eleitoral propôs a votação de presidência e Mesa Diretora do CNS em um  
183 único momento e não de forma separada, como previa o Regulamento. A proposta foi aceita e  
184 procedeu-se à votação das pessoas candidatas. Das 47 pessoas eleitoras presentes, 44 foram  
185 votantes. Antes, porém, houve um minuto de silêncio por conta do falecimento de Nelson  
186 Flores, um grande defensor da luta contra a hanseníase. **ITEM 7 – APURAÇÃO DOS VOTOS**  
187 **E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E INTEGRANTES**  
188 **DA MESA DIRETORA - TRIÊNIO 2024-2027** – A comissão eleitoral, acompanhada dos fiscais  
189 indicados, fez a apuração dos votos e, diante do resultado, proclamou as seguintes pessoas  
190 eleitas: **1) Presidência: Fernanda Lou Sans Magano**, Federação Nacional dos Psicólogos -  
191 Fenapsi, segmento de trabalhadores da saúde. 43 votos favoráveis e um voto nulo. **2) Demais**  
192 integrantes da Mesa Diretora do CNS: **Segmento dos usuários: Getúlio Vargas de Moura**  
193 **Júnior**, Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM – 42 votos  
194 favoráveis; **Heliana Neves Hemetério dos Santos**, Rede Nacional de Lésbicas Bissexuais  
195 Negras Feministas - REDE CANDACES BR - 41 votos favoráveis; **Vânia Lúcia Ferreira Leite**,  
196 Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB - 41 votos favoráveis; **Priscila Torres da**  
197 **Silva**, Biored Brasil – 40 votos favoráveis. **Segmento dos trabalhadores da saúde – Francisca**  
198 **Valda da Silva**, Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN – 39 votos favoráveis; e  
199 **Segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde - Neilton Araújo de Oliveira**,  
200 Ministério da Saúde – MS - 42 votos favoráveis; e **Rodrigo César Faleiro de Lacerda** -  
201 Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS – 39 votos  
202 favoráveis. Foram 44 pessoas conselheiras votantes. Após esse anúncio, a mesa encerrou o  
203 primeiro dia da reunião. Iniciando o segundo dia, às 9h30, foi composta a mesa para o item 8  
204 da pauta. **ITEM 8 - POSSE DA PRESIDÊNCIA E DOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA**  
205 **DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE – TRIÊNIO 2024-2027** - *Composição da mesa:* **Elisa**  
206 **Prieto**, representante adjunta da Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS/OMS;  
207 **Fernando Zasso Pigatto**, ex-Presidente do CNS; conselheira **Fernanda Lou Sans Magano**,  
208 Presidenta do CNS; **Swendemberg Barbosa**, Secretário Executivo do Ministério da Saúde –  
209 MS; e **Maria do Socorro Souza**, representante da FIOCRUZ, ex-presidenta do CNS. O  
210 Secretário Executivo do MS, **Swendemberg Barbosa**, saudou os integrantes da mesa e  
211 demais presentes à solenidade de posse e cumprimentou as pessoas conselheiras que  
212 tomaram posse e as eleitas para a Presidência e a Mesa Diretora do CNS. Assumiu  
213 compromisso do Ministério da Saúde de continuar o trabalho iniciado com o CNS há dois anos,  
214 com restauração da democracia no país. Reiterou que a sociedade organizada, forte e  
215 engajada na defesa de seus direitos, é essencial para avançar e que é responsabilidade do  
216 gestor público assumir o compromisso de garantir que as demandas sejam incorporadas às  
217 políticas públicas, ações e projetos que impactam a vida do povo. Por fim, informou que a  
218 representação do Ministério da Saúde no Conselho foi renovada, com modificação nas vagas  
219 de titularidade e suplência, com vistas a assegurar a participação nas reuniões. A  
220 representante da FIOCRUZ, **Maria do Socorro Souza**, primeira mulher a presidir o CNS no  
221 mandato 2012-2015, manifestou sua satisfação em participar deste momento, especialmente  
222 neste governo democrático e popular, que possui projeto de país, com valorização do controle  
223 social. Disse que defendeu políticas importantes quando esteve na presidência do Conselho,  
224 entre elas, o Programa Mais Médicos, e, ao saudar a nova Presidenta do Colegiado, reforçou a  
225 importância dela recorrer à história e ao lugar de fala na tomada de decisões. A representante  
226 da OPAS/OMS, **Elisa Prieto**, saudou as pessoas presentes e cumprimentou o Conselho pela  
227 atuação no último período, especialmente durante a pandemia da COVID-19. Salientou que a  
228 são novos desafios postos, entre eles, o impacto das mudanças climáticas na saúde, em nível  
229 nacional e global. Disse que a OPAS conta com o CNS para levar a experiência do controle  
230 social a outros países, com construção social das políticas públicas. Finalizou reiterando que a  
231 Organização está à disposição para continuar contribuindo com o Conselho. Conselheira  
232 **Fernanda Lou Sans Magano**, Presidenta do CNS, em uma fala emocionada, fez uma  
233 saudação a todas as pessoas e agradeceu a presença do Secretário Executivo do Ministério  
234 pelo apoio ao Conselho e pelo cuidado com os interesses do SUS. Além disso, reconheceu a  
235 atuação do ex-presidente do CNS Fernando Pigatto, especialmente durante a pandemia de

236 Covid-19. Também reforçou a importância da relação com a OPAS/OMS e agradeceu o apoio  
237 da primeira presidente do Conselho. Salientou, neste momento de renovação, a importância de  
238 todos os segmentos para garantir que o CNS cumpra o seu papel de fiscalização,  
239 monitoramento e acompanhamento das políticas públicas de saúde. No contexto atual,  
240 sinalizou que é preciso considerar os avanços, entre eles, realização da 17ª Conferência  
241 Nacional de Saúde e eleição do governo democrático e popular representado pelo  
242 Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. Apontou ainda a valorização do controle  
243 social por esta gestão e a relação fraternal entre Ministério da Saúde e Conselho Nacional, em  
244 que cada um cumpre seu papel legal. Fez uma saudação especial aos ex-integrantes da Mesa  
245 Diretora do CNS e menção às pessoas eleitas para a gestão 2024-2027: Getúlio Vargas de  
246 Moura Júnior; Heliana Neves Hemetério dos Santos; Vânia Lúcia Ferreira Leite; Priscila Torres  
247 da Silva, Biored Brasil; Francisca Valda da Silva; Neilton Araújo de Oliveira; e Rodrigo César  
248 Faleiro de Lacerda. **ITEM 9 – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS**  
249 **E DA MESA DIRETORA DO CNS 2025** - *Composição da mesa – integrantes da Mesa*  
250 *Diretora do CNS: conselheiro Getúlio Vargas de Moura Júnior; conselheira Heliana Neves*  
251 *Hemetério dos Santos; conselheira Francisca Valda da Silva; e conselheiro Neilton Araújo*  
252 *de Oliveira.* Primeiro, foi aberta a palavra aos novos integrantes da Mesa Diretora do CNS,  
253 recém-empossados. Conselheiro **Rodrigo Cesar Faleiro de Lacerda**, após saudar todas as  
254 pessoas, salientou que este é um momento importante de renovação do Conselho e  
255 conclamou a nova composição a enfrentar o desafio de ampliar a participação social em todos  
256 os 5570 municípios do país. Fechou reiterando seu compromisso de atuar no sentido de  
257 fortalecer os princípios e diretrizes do SUS. Conselheira **Vânia Lúcia Ferreira Leite** agradeceu  
258 a confiança na escolha do seu nome para compor a Mesa Diretora do CNS, representando o  
259 segmento de usuários e reiterou o compromisso de lutar pelo fortalecimento do SUS e seus  
260 princípios, de forma coletiva, com respeito à diversidade. Conselheiro **Getúlio Vargas de**  
261 **Moura Júnior** fez uma saudação ao ex-presidente do CNS pela gestão e reiterou a  
262 importância de defesa da democracia, da saúde e do SUS, haja vista a interrelação entre esses  
263 três pontos. Nas suas palavras, em 2025, será necessário reafirmar o controle social e  
264 fortalecer o SUS, com defesa da democracia e da garantia de financiamento. Na sequência, a  
265 mesa colocou em apreciação da proposta de calendário de reuniões ordinárias do Pleno do  
266 CNS para o ano de 2025 e a proposta de data para realização do planejamento do Conselho  
267 para o triênio 2024-2027. A saber: **362ª RO** - 29 e 30 de janeiro. Planejamento do CNS - 10 e  
268 11 de fevereiro. **363ª RO** - 12 e 13 de fevereiro. **364ª RO** – 12 de 13 de março. **365ª RO** - 9 e  
269 10 de abril. **366ª RO** - 7 e 8 de maio. **367ª RO** - 11 e 12 de junho. **368ª RO** - 9 e 10 de julho.  
270 **369ª RO** - 6 e 7 de agosto. **370ª RO** - 10 e 11 de setembro. **371ª RO** - 8 e 9 de outubro. **372ª**  
271 **RO** - 5 e 6 de novembro. **373ª RO** - 10 de 11 de dezembro. **Deliberação: aprovado, por**  
272 **unanimidade, o calendário de reuniões ordinárias do CNS para o ano de 2025.** O Pleno  
273 **aprovou ainda a data da primeira reunião da Mesa Diretora do CNS em 2025: 21 e 22 de**  
274 **janeiro. O calendário com as demais reuniões da Mesa Diretora do CNS será votado**  
275 **posteriormente.** **ITEM 10 – ENCAMINHAMENTOS DO PLENO** - *Composição da mesa:*  
276 *conselheira Francisca Valda da Silva, da Mesa Diretora do CNS; e conselheiro Neilton*  
277 *Araújo de Oliveira, da Mesa Diretora do CNS.* **1)** Política Nacional de Prevenção e Controle do  
278 Câncer – PNPCC. *Participação:* conselheira **Sylvia Elizabeth de Andrade Peixoto.**  
279 Conselheiro **Neilton Araújo de Oliveira**, da Mesa Diretora do CNS, explicou que o CNS  
280 recebeu demanda para manifestar-se sobre a Política Nacional de Prevenção e Controle do  
281 Câncer – PNPCC e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de  
282 Câncer. Desse modo, integrantes da Comissão Intersetorial de Ciência, Tecnologia e  
283 Assistência Farmacêutica – CICTAF/CNS, da Comissão Intersetorial de Pessoas com  
284 Patologias – CIPP/CNS e da Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde - CIVIS reuniram-  
285 se no dia 28 de novembro de 2024 para debater a Política. Conselheira **Sylvia Elizabeth de**  
286 **Andrade Peixoto** fez um breve relato sobre a análise da Política, para melhor compreensão do  
287 Pleno do Conselho. Na sequência, conselheiro **Neilton Araújo de Oliveira** fez a leitura dos  
288 encaminhamentos da reunião conjunta das referidas Comissões – CICTAF, CIASPP e CIVIS:  
289 **1)** aprovar a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único  
290 de Saúde e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; **2)**  
291 apoiar a Rede de Prevenção e Controle do Câncer, com o compromisso de acompanhar as  
292 portarias relacionadas; **3)** Manter diálogo contínuo entre as referidas comissões e a SAES, com  
293 o objetivo de monitorar e acompanhar a implementação da Política Nacional de Prevenção e  
294 Controle do Câncer no âmbito do SUS e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com  
295 Diagnóstico de Câncer; **4)** encaminhamento, por parte da Coordenação-Geral da Política

Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, da minuta da portaria da Rede de Prevenção e Controle do Câncer; **5)** Analisar a minuta das portarias da Rede de Prevenção e Controle do Câncer e dos Serviços de Terapia Assistida; e **6)** realizar reuniões com a SAES/MS para acompanhamento da Política. Essas ações visam fortalecer a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do SUS e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer e garantir a efetiva implementação das diretrizes e resoluções pertinentes. Feita a leitura das propostas, explicou que a proposta é aprovar o mérito de recomendação para aprovação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do SUS e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer. A Portaria da Política, que está em conclusão, deverá ser enviada à Mesa Diretora do CNS. **Deliberação: o mérito da recomendação foi aprovado por unanimidade.** **2)** Moção de Apoio nº 004, de 6 de dezembro de 2024. Expressa apoio à adoção de políticas de ações afirmativas para ampliação e a democratização do acesso às vagas de residências em saúde. O texto é o seguinte: "O Presidente do Conselho Nacional de Saúde - CNS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que, em seu Art.1º, inciso III prevê que a dignidade da pessoa humana é um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito; Considerando que a construção de uma sociedade livre, justa, solidária, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (Art. 3º, incisos I e IV da Constituição Federal de 1988); Considerando a Lei nº 12711/2012, conhecida como Lei de Cotas, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12990/2014, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; Considerando a Lei nº 14723/2023, que altera a Lei de Cotas para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública; Considerando o posicionamento do Supremo Tribunal Federal pela constitucionalidade de ações afirmativas no ensino superior afirmado na ADPF 186/2009; Considerando que o Conselho Federal de Medicina ingressou com ação civil pública contra cotas em residências médicas; Considerando a perspectiva de reparação histórica e reconhecimento do racismo estrutural, da desigualdade social, do capacitismo e diversas opressões Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde 2/2 que impactam o acesso e a permanência de pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiências, transexuais, travestis e todas as populações historicamente vulnerabilizadas; Considerando que o Conselho Nacional de Saúde (CNS) comprehende que a Política Nacional de Residências em Saúde, em construção, precisa incluir a proposição de cotas e outras políticas de ação afirmativas aliada a uma política de assistência estudantil ao residente para sua permanência, inclusão e equidade, conforme deliberações do CNS e de Conferências de Saúde; Considerando que a ampliação e a democratização do acesso às residências em saúde precisa contemplar a reserva de vagas por meio das cotas e a permanência através de propostas de oferta de local de descanso/reposo e a oferta refeição nos ambientes de formação e cenários de aprendizagem; Considerando que a formação por meio das Residências em Saúde tem papel fundamental na construção de sujeitos implicados e comprometidos com a luta pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, a partir da Reforma Sanitária Brasileira, atuando no fortalecimento do próprio sistema; e Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Nacional de Saúde pela Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008, art. 13, Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente. Vem a público ad referendum do Pleno do Conselho Nacional de Saúde Expressar apoio à adoção de políticas de ações afirmativas para a ampliação e a democratização do acesso às vagas de residências em saúde, inclusive com a sua incorporação na Política Nacional de Residências em Saúde, em construção". **Deliberação: a**

356 **moção foi aprovada. 3)** Recomendação nº 040, de 6 de dezembro de 2024. Recomenda, *ad  
357 referendum*, ao Ministério da Educação que reconheça a especificidade e defina a exigência da  
358 modalidade de ensino presencial para os cursos da área da saúde, nos novos referenciais de  
359 qualidade e marco regulatório para oferta de cursos de graduação na modalidade a distância.  
360 No documento, o Pleno do CNS recomenda, *ad referendum*, ao Ministério da Educação -  
361 MEC: I - Que acate, com a máxima celeridade, as recomendações do Conselho Nacional de  
362 Saúde nos novos referenciais de qualidade e marco regulatório para oferta de cursos de  
363 graduação na modalidade a distância, nos quais deve ser destacada, expressamente, a  
364 exigência da modalidade de ensino presencial para os cursos da área da saúde, pelos motivos  
365 expostos no Parecer Técnico nº 318/2024, anexo a esta Recomendação; II - Que seja  
366 assegurada, unicamente, a presencialidade na formação em saúde, no âmbito da graduação,  
367 compreendendo-se presencialidade como a participação física de estudantes e professores em  
368 locais e tempos pré-determinados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e  
369 extensão; III - Que sejam vedados o credenciamento e a autorização de cursos de graduação  
370 na modalidade EaD na área da saúde, dada sua natureza e especificidade, expressas na  
371 necessidade de experiências práticas concretas, nos vínculos interpessoais entre estudantes,  
372 profissionais, usuários e gestores, nas vivências interprofissionais e colaborativas, as quais  
373 exigem a presencialidade no processo de ensino-aprendizagem; IV - Que as atividades com  
374 uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) não devem ultrapassar 20% da carga-  
375 horária total do curso, não devendo ser incluídas nessa metodologia/estratégia de  
376 ensinoaprendizagem as disciplinas de caráter assistencial e/ou práticas, que tratem do  
377 cuidado/atenção em saúde individual e coletiva; V - Que sejam revogados o Decreto nº 9.057,  
378 de 25 de maio de 2017 e a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, no âmbito da  
379 elaboração dos novos referenciais de qualidade e marco regulatório para oferta de cursos de  
380 graduação na modalidade a distância; VI - Que a oferta de novos cursos e vagas ocorra  
381 mediante estudos de sua necessidade, uma vez que dados dos censos da educação superior  
382 mais recentes vêm apontando o excesso de vagas, o que compromete o futuro das profissões,  
383 o equilíbrio da oferta e, sobretudo, a qualidade da formação e da atenção à saúde da  
384 população; VII - Que o Conselho Nacional de Educação - CNE não modifique os textos das  
385 DCNs dos cursos de graduação da área da saúde, no que diz respeito à presencialidade,  
386 respeitando as deliberações do Plenário do Conselho Nacional de Saúde; e VIII - Que o  
387 Ministério da Educação realize uma Consulta Pública sobre a minuta de Decreto que pretende  
388 publicar com os novos referenciais de qualidade e marco regulatório para oferta de cursos de  
389 graduação na modalidade a distância. Conselheira **Francisca Valda da Silva** explicou que a  
390 recomendação já havia sido encaminhada ao MEC. **Deliberação: a recomendação foi  
391 aprovada com um voto contrário.** Por fim, a Presidenta do CNS informou que no início de  
392 2025 seria lançado o edital e chamada de seleção para a primeira turma do *“Participa Saúde -  
393 Mestrado Profissional em Participação e Controle Social em Saúde”*, desenvolvido e ofertado  
394 pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca -ENSP/Fiocruz, em parceria com o  
395 Conselho Nacional de Saúde, e a Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS/MS. Os  
396 interessados poderiam inscrever-se pelo portal acesso.fiocruz.br. A formação tem como  
397 objetivo fortalecer os conselhos de saúde em todo o país, em todas as esferas. Para isso, o  
398 curso une a produção de conhecimentos, técnicas e tecnologias sociais que fortaleçam a  
399 democracia, ampliando a participação e o controle social no âmbito das políticas públicas de  
400 saúde brasileiras. A seleção dos candidatos será realizada por comissão avaliadora, formada  
401 por docentes indicados por instrução normativa da ENSP/FIOCRUZ. O processo seletivo  
402 comprehende duas etapas com participação obrigatória de todos os candidatos: a) Etapa I –  
403 Eliminatória e Classificatória: Prova de Inglês ou Espanhol e Prova de Conhecimentos  
404 Específicos b) Etapa II – Eliminatória e Classificatória: Análise Documental e Entrevista.  
405 **ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, conselheira **Fernanda Lou Sans Magano**,  
406 Presidenta do CNS, encerrou a 78ª Reunião Extraordinária do CNS. Estiveram presentes as  
407 seguintes pessoas conselheiras: *Titulares* - **Abrahão Nunes da Silva**, Central de Movimentos  
408 Populares (CMP); **Ana Paula Castelo Fonseca Moreira**, Federação Brasileira de Instituições  
409 Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (FEMAMA); **Anselmo Dantas**, Federação  
410 Interestadual dos Odontologistas – FIO; **Carlos Augusto Grabois Gadelha**, Ministério da  
411 Saúde (MS); **Carmem Silvia Ferreira Santiago**, Central Única dos Trabalhadores (CUT);  
412 **Cleide Cilene Farias Tavares**, Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos  
413 e Serviços (CNSaúde); **Derivan B. da Silva**, Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia  
414 Ocupacional (COFFITO); **Dulcilene Silva Tiné**, Federação Brasileira de Hospitais (FBH); **Edna  
415 Aparecida Alegro**, Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI);

416 **Fernanda Lou Sans Magano**, Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI; **Francisca**  
417 **Valda da Silva**, Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn; **Getúlio Vargas de Moura**  
418 **Júnior**, Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM); **Haroldo Jorge de**  
419 **Carvalho Pontes**, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS); **Helenice Yemi**  
420 **Nakamura**, Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa); **Heliana Neves Hemetério dos**  
421 **Santos**, Rede Nacional de Lésbicas Bissexuais Negras Feministas (REDE CANDACES BR);  
422 **João Donizeti Scaboli**, Força Sindical (FS); **José Ramix de Melo Pontes Junior**,  
423 Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares  
424 (CONTAG); **Lucimary Santos Pinto**, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde  
425 (CNTS); **Luiz Alberto Catanoso**, Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos  
426 da Força Sindical - SINDNAPI); **Luiz Aníbal Vieira Machado**, Nova Central Sindical de  
427 Trabalhadores – NCST; **Luiz Carlos Medeiros de Paula**, Federação Nacional de Associações  
428 de Diabético (FENAD); **Marcia Cristina das Dores Bandini**, Associação Brasileira de Saúde  
429 Coletiva (ABRASCO); **Maria do Carmo Tourinho Ribeiro**, Associação Brasileira de Autismo  
430 (ABRA); **Maria Thereza Almeida Antunes**, Federação Brasileira das Associações de  
431 Síndrome de Down (FBASD); **Mauri Bezerra dos Santos Filho**, Confederação Nacional dos  
432 Trabalhadores em Seguridade Social da CUT (CNTSS); **Neilton Araújo de Oliveira**, Ministério  
433 da Saúde (MS); **Rafaela Bezerra Fernandes**, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em  
434 Serviço Social (ABEPSS); **Raimundo Carlos Moreira Costa**, Sindicato Nacional dos  
435 Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos - Filiado à CUT (SINTAPI-CUT); **Rildo**  
436 **Mendes**, Articulação dos Povos Indígenas Região Sul (ARPIN-SUL); **Rosa Maria Anacleto**,  
437 União de Negras e Negros Pela Igualdade (UNEGRO); **Swedenberger do Nascimento**  
438 **Barbosa**, Ministério da Saúde (MS); **Sylvia Elizabeth de Andrade Peixoto**, Retina Brasil;  
439 **Vânia Lúcia Ferreira Leite**, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); **Veridiana**  
440 **Ribeiro da Silva**, Conselho Federal de Farmácia – CFF; **Victoria Matos das Chagas Silva**,  
441 União Nacional dos Estudantes (UNE); e **Walquiria Cristina Batista Alves Barbosa**,  
442 Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares (ABRAZ). **Suplentes – Alex Gomes**  
443 **da Motta**, Pastoral da Saúde Nacional; **Ana Lúcia da Silva Marçal Paduello**, Associação  
444 Brasileira Superando o Lúpus, Doenças Reumáticas e Doenças Raras – SUPERANDO; **Carlos**  
445 **Alberto Ebeling Duarte**, Articulação Social Brasileira para o Enfrentamento da Tuberculose -  
446 ART TB BR; **Edna Maria dos Anjos Mota**, Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);  
447 **Eurídice Ferreira de Almeida**, Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-  
448 Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil; **Jacildo de Siqueira**  
449 **Pinho**, Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do  
450 Brasil (CONTRAF); **Jonas Matos da Silva**, Confederação Nacional do Comércio de Bens,  
451 Serviços e Turismo (CNC); **João Alves do Nascimento Júnior**, Conselho Federal de Medicina  
452 Veterinária – CFMV; **Lenise Aparecida Martins Garcia**, Pastoral da Pessoa Idosa (PPI);  
453 **Maicon Ricardo Nunes Martins**, Movimento Negro Unificado (MNU); **Marcos Vinícius Soares**  
454 **Pedrosa**, Ministério da Saúde (MS); **Maria Laura Carvalho Bicca**, Federação Nacional dos  
455 **Assistentes Sociais** (FENAS); **Oldack Cesar Rocha Sucupira**, Central Única dos  
456 Trabalhadores (CUT); **Pérola Nazaré de Souza Ferreira**, Organização Nacional de Cegos do  
457 Brasil - (ONCB); **Renata Soares de Souza**, Movimento Nacional das Cidadãs Positivas  
458 (MNCP); **Raimundo José Arruda Bastos**, Associação Brasileira de Médicas e Médicos pela  
459 Democracia (ABMMD); **Rodrigo Cesar Faleiros de Lacerda**, Conselho Nacional de  
460 Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS); **Ruth Cavalcanti Guilherme**, Associação  
461 Brasileira de Nutrição (ASBRAN); **Thâmara Gonçalves dos Reis**, Conselho Federal de  
462 Biologia (CFBIO); **Tiago Felix dos Santos**, Confederação Nacional dos Agentes Comunitários  
463 de Saúde (CONACS); e **Vanja Andréa Reis dos Santos**, União Brasileira de Mulheres (UBM).